



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.310 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 07/DFE/GMD/2025

CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO 3º TREINAMENTO COM MOTOCICLETAS GMD 2025

O Diretor da Guarda Municipal de Dourados – MS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da lei complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonâncias com as demais determinações, nos seguintes termos:

Resolve:

Art. 1º Convocar guardas municipais “voluntários” para realizarem o 3º Treinamento com Motocicletas 2025 que será realizado entre os dias 03 e 07 de fevereiro de 2025, com horário de início previsto para às 07 horas.

Art. 2º - O objetivo do curso é capacitar os integrantes da Guarda Municipal de Dourados para atuar no grupamento de motociclistas ROMO.

Art. 3º - Poderão participar do presente curso os Guardas Municipais de Dourados – MS que devidamente se voluntariem para o serviço com motocicletas.

Art. 4º São requisitos para a realização do curso:

a) Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria AB.

b) Possuir Cartão de Saúde. (SUS ou outro plano de saúde)

c) Possuir porte de arma de fogo institucional válido.

Art. 5º - Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas a serem preenchidas por guardas municipais de Dourados-MS, que atendam os requisitos elencados no art. 4º.

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no dia 31/01/2025 de forma presencial ou através de formulário eletrônico disponibilizado pela CECOM no dia 31/01/2025. A inscrição por meio eletrônico poderá ser realizada até o dia 01/02/2025 às 23 horas e 59 minutos.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

Parágrafo Único. Os voluntários que optarem em realizar a inscrição de forma presencial deverão procurar a Diretoria de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados, no período das 07 às 13 horas.

Art. 7º - Os Guardas Municipais voluntários deverão se apresentar munidos dos seguintes equipamentos:

- a) Uniforme operacional GMD;
- b) Uniforme de Educação Física;
- c) Capacete;
- d) Joelheiras;
- e) Cotoveleiras;
- f) Luvas de motociclista;
- g) Outros materiais a serem solicitados pelos instrutores com a devida antecedência.

Art. 8º - As despesas com manutenção, combustível e substituição de peças e acessórios avariados em virtude do desgaste natural do equipamento ou em eventuais quedas, serão custeadas pelo aluno ou pela instituição.

Art. 9º - O curso será realizado nas dependências da GMD (aulas práticas e teóricas), estacionamento do estádio Fredis Saldivar (aulas práticas) e Pista de Velocross de Itaporã-MS (aulas práticas).

Art. 10- A carga horária com as disciplinas a serem ministradas constam no anexo único dessa resolução.

Dourados – MS, 30 de Janeiro de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados.

ANEXO ÚNICO

O curso será ministrado com carga horária total de 40 horas, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA (h)
Abordagem	Teórico e Prático	8 h
Condicionamento Físico	Prático	6 h
Maneabilidade	Prático	8 h
Manutenção Preventiva	Teórico e Prático	2 h
Noções de Mecânica	Teórico e Prático	2 h
Noções de Perfilamento	Prático	2 h
Pilotagem Avançada	Prático	8 h
Pista Suja com Obstáculos	Prático	2 h
Sinalização	Teórico e Prático	2 h
Total		40 h

Resolução nº. Cd/01/179/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, TEODORA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 79461-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Fundação Nacional do Povos Indígenas - FUNAI, sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício n. 101/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº: 145/2024/DL/PMD**

PARTES:

CONTRATANTE: Agência Municipal De Transporte E Trânsito De Dourados - AGETTRAN- CNPJ/CPF: 14.982.985/0001-02 - Endereço: Rua Coronel Ponciano, 2080 – Vila Industrial, Dourados - MS.

CONTRATADA: Newtesc Tecnologia e Comercio LTDA.CNPJ/CPF: 23.806.552/0001-97- Endereço: Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Bairro Votuparim – Santana do Parnaíba -SP

PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 004/2024 - CONTRATO Nº: 145/2024/DL/PMD.

OBJETO: Suspensão da execução dos serviços de: Apoio ao software e hardware de controle semafórico da marca Tesc/Newtesc, objeto do Contrato nº 145/2024/DL/PMD/PMD, referente a Inexigibilidade de licitação nº 004/2024, por prazo indeterminado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN

EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN, e VIAÇÃO DOURADOS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 096/DL/PMD CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2015.

OBJETO: Fica o Município autorizado a conceder subsídio ao sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de concessão de subsídio é celebrado de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.315 de 19 de dezembro de 2024 e suas alterações que autoriza o Município a conceder subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, bem como pelas especificações e condições estabelecidos no Contrato n.º 096/2015/DL/PMD, celebrado com o CONCE- DENTE, gerado pelo PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0404/2014/DL/PMD.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

JUSCELINO RODRIGUES CABRAL

Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN

Diretor Presidente